



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA GERAL

**LEI Nº 2.339, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 11.500,00.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**ACÇÕES FINALÍSTICAS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 393	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

*Despesas de Capital*

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 394	R\$	1.500,00
---	-----	----------

<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.500,00</b>
-----------------	------------	------------------

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.500,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, a redução, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

**ACÇÕES FINALÍSTICAS**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 391	R\$	11.500,00
--------------------------------------	-----	-----------

<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.500,00</b>
-----------------	------------	------------------

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>11.500,00</b>
--------------	------------	------------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 29 de dezembro de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração